Política de Operação das Redes Sociais da Agência do Trabalho de Gifu

1.Conteúdo das Postagens

A Agência do Trabalho de Gifu divulgará informações sobre suas políticas e várias iniciativas de forma contínua.

2.Contas

As contas operadas pela Agência do Trabalho de Gifu estão listadas no anexo "Lista de Redes Sociais Operadas pela Agência do Trabalho de Gifu".

3.Avisos

(1) Em princípio, não responderemos a comentários ou postagens nas contas. Caso tenha sugestões ou opiniões para a Agência do Trabalho de Gifu, estas podem ser enviadas através da seção "Sugestões para a Agência do Trabalho de Gifu" no site da Agência.

URL para "Sugestões para a Agência do Trabalho de Gifu"

https://jsite.mhlw.go.jp/form/pub/roudou21/gifu-roudoukyoku-jsite-goiken

(2) Comentários que se enquadrem nas seguintes categorias poderão ser ocultados, excluídos ou denunciados sem aviso prévio ao autor da postagem.

・Quando violarem ou houver risco de violação de leis e regulamentos

・Quando forem contrários à moral pública

・Quando incitarem ou promoverem atividades criminosas

・Quando difamarem ou prejudicarem a honra ou reputação de indivíduos,

empresas, organizações, etc.

・Quando violarem a privacidade de uma pessoa, como a identificação, divulgação ou vazamento de informações pessoais sem consentimento

・Quando infringirem os direitos de propriedade intelectual do Ministério ou de terceiros, como direitos autorais, marcas registradas ou direitos de imagem

・Quando tiverem como objetivo atividades comerciais, políticas ou religiosas

・Quando as informações forem falsas ou significativamente divergentes da realidade

・Quando promoverem discriminação racial, ideológica, religiosa, etc.

・Quando forem postagens repetidas feitas pelo mesmo usuário, com conteúdo semelhante ou idêntico

・Quando se passarem por outros usuários ou terceiros

・Quando forem irrelevantes para os conteúdos divulgados pelo Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar

・Quando violarem os termos de uso das redes sociais em questão

Outras situações em que, com base na operação de cada conta, seja julgada inadequada, incluindo links que contenham esse conteúdo.

(3) Bloqueio de usuários

Usuários que postarem comentários que se enquadrem nos itens 3(2) acima poderão ter seus comentários bloqueados nas respectivas contas. Além disso, usuários que interferirem na operação adequada das contas poderão ser permanentemente bloqueados.

(4) Operação das redes sociais em situações de emergência, como desastres naturais

Em casos de desastres naturais como terremotos, chuvas fortes, tufões, etc., informações falsas, criadas intencionalmente ou conscientemente para causar confusão, ou informações imprecisas que não se baseiam em fontes confiáveis, ou seja, "informações falsas ou errôneas", tendem a se espalhar rapidamente na internet. Em situações de emergência, como desastres naturais, o governo precisa fornecer informações precisas e rápidas para os cidadãos. Por isso, restringiremos os comentários nas postagens relacionadas a alertas de segurança, informações de medidas contra desastres, informações de apoio, etc., postadas pelas redes sociais da agência.

Com relação às informações relevantes divulgadas por outras agências governamentais ou autoridades locais em situações de desastres naturais, faremos repostagens conforme a situação.

(5) A qualquer momento, sem aviso prévio, poderá haver interrupção da operação das contas, exclusão de postagens, ou até mesmo exclusão das contas.

4.Alteração da política de operação

Esta "política de operação" pode ser alterada sem aviso prévio.

5.Direitos de propriedade intelectual

Os direitos de propriedade intelectual sobre fotos, ilustrações, áudios, vídeos e artigos publicados nas contas pertencem ao Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar ou às partes que detêm os direitos legítimos. Os usuários têm a liberdade de "seguir", "repostar", "curtir", "compartilhar" os artigos publicados nas contas. Além disso, a reprodução é permitida desde que a fonte seja mencionada. No entanto, caso haja uma nota como "proibido a reprodução não autorizada", esta regra não se aplica.

6.Isenção de responsabilidade

Embora tomemos todas as precauções para garantir a precisão das informações publicadas nas contas, o Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar não se responsabiliza por quaisquer ações tomadas pelos usuários com base nas informações dessas contas.

O Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar não se responsabiliza por problemas ou danos entre os usuários relacionados às contas, nem por problemas ou danos entre usuários e terceiros em relação às contas.

Os direitos autorais e outros direitos sobre os comentários ou postagens pertencem ao usuário que os publicou, mas ao postar, o usuário concede ao Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar o direito de usar o conteúdo postado, de forma não exclusiva e gratuita, em todo o mundo, e concorda em não exercer direitos autorais ou outros direitos em relação ao conteúdo.

Além disso, o Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar não se responsabiliza por quaisquer danos relacionados às contas.

7.Redes Sociais a que se aplica esta política de operação

Esta política de operação se aplica às contas listadas no anexo "Lista de Redes Sociais Operadas pela Agência do Trabalho de Gifu".

8.Gestão

A gestão geral das redes sociais operadas pela Agência do Trabalho de Gifu será realizada pelo Departamento de Ambiente de Trabalho e Igualdade.

Implementação: 1º de fevereiro de 2021

Revisão: 30 de novembro de 2022

Revisão: 1º de abril de 2025